



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 07/2022, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA ARQUIVOBRÁS GESTÃO DE DOCUMENTOS EIRELI, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GUARDA, GESTÃO E TRATAMENTOS DE DOCUMENTOS, CONFORME PREGÃO Nº 02/2021 E PROCESSO Nº 23278.008900/2020-01.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA. CEP 40.110-150, CNPJ nº 10.764.307/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Reitora Prof^a **LUZIA MATOS MOTA**, RG nº 0308285549/SSP/BA, CPF nº 430.536.295-34, e a empresa **ARQUIVOBRÁS GESTÃO DE DOCUMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 31.006.147/0001-12, sediada na Rua Padre João Antônio, 185, Órfãs, Ponta Grossa/PR, Fones (42)3227-7070 e (42)3236-8260, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO OSÓRIO VILLAS BOAS DE CASTRO**, portador da Carteira de Identidade nº 1495042 – SSP/BA e CPF 156.190.285-34, tem justo este Termo de Rescisão decorrente do **Contrato nº 07/2022**, e **Processo nº. 23278.008900/2020-01**, sujeitando-se, no que couber, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato nº 07/2022, relativo ao Processo nº **23278.008900/2020-01**, tendo como objeto serviço de guarda, gestão e tratamentos de documentos, considerando o não cumprimento de cláusulas contratuais, conforme Art. 78, Incisos I, II e VIII, Art. 79 Inciso I, da Lei 8.666 de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, a Administração dá por terminado o Contrato, a partir de **27 de abril de 2023**, de acordo com o Inciso I do artigo 79 da lei 8.666 de 1993. Este Termo não dispensará as partes do cumprimento das eventuais obrigações pendentes, que serão apuradas e quitadas em procedimento administrativo próprio, tampouco impedirá a aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o **CONTRATANTE** o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 17/04/2023, às 15:57, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2862764** e o código CRC **806C1CF1**.

23278.008900/2020-01

2862764v3